



# O princípio da realidade nega o revisionismo? O exemplo de análises revisionistas da vida e obra de frei Caneca

Liliane Gonçalves de Souza Carrijo  
Mestranda em História Social pelo PPGHIS/UnB  
[lilianecarrijo@yahoo.com.br](mailto:lilianecarrijo@yahoo.com.br)

**RESUMO:** O artigo que se segue propõe uma reflexão sobre o debate entre relativismo e princípio da realidade em história – este último, defendido por Carlo Ginzburg em uma série de ensaios publicados pelo autor. Realizamos uma análise que busca mostrar que relativismo e acesso ao real não se excluem e, para isso, abordamos algumas revisões historiográficas em torno do pensamento e da vida de frei Joaquim do Amor Divino Rabelo e Caneca (1779-1825), um importante pensador político do período da independência do Brasil.

**PALAVRAS-CHAVE:** Princípio da realidade, Relativismo, Historiografia.

**ABSTRACT:** This following article proposes a reflection about the debate between the relativism and the principle of reality in the historical discipline – this last one, defended by Carlo Ginzburg in his essays. We make an analyses that wants to show that relativism and access to reality do not exclude each other and, to do it, we deal with some historiographical reviews around thought and life of friar Joaquim do Amor Divino Rabelo e Caneca (1779-1825), an important political thinker from the period of independence of Brazil.

**KEY-WORDS:** Principle of reality, Relativism, Historiography.

A insistência actual sobre a dimensão narrativa da historiografia (de qualquer historiografia, embora em graus diferentes) associa-se (...) a atitudes relativistas que tendem a anular de facto qualquer distinção entre fiction e history, entre narrações fantásticas e narrações pretensamente verídicas.<sup>1</sup>

A epígrafe foi escrita na década de 1980, entretanto, o debate sobre a realidade ou a verdade em história mostra-se, ainda, relevante. Indicam isso, por exemplo, os questionamentos feitos, recentemente, à proposta “realista” de Carlo Ginzburg, por Durval Muniz de Albuquerque Júnior<sup>2</sup>, um dos principais historiadores brasileiros a refutar as propostas teórico-metodológicas

<sup>1</sup> GINZBURG, Carlo. *Provas e possibilidades à margem de “Il ritorno de Martin Guerre”, de Natalie Zemon Davis*. In: GINZBURG, Carlo; CASTELNUEVO, Enrico; PONI, Carlo. *A micro-história e outros ensaios: memória e sociedade*. Rio de Janeiro; Lisboa: Bertrand Brasil; Difel, 1989; p. 196.

<sup>2</sup> ALBUQUERQUE JÚNIOR, Durval Muniz de. *O caçador de bruxas: Carlo Ginzburg e a análise historiográfica como inquisição e suspeição do outro*. *Saeculum – Revista de História*, João Pessoa, n. 21, p. 45-63, jul/dez 2009.



do autor<sup>3</sup>; ou a própria atualidade do tema, amplamente discutido em recentes artigos por Ginzburg.<sup>4</sup>

Alguns dos debates que aproximaram história e ficção ganharam espaço na segunda metade do século XX. Nesse período desenvolveu-se, especialmente a partir do fim da década de 1960, um cenário de afirmação de perspectivas céticas, que influenciou o campo das ciências humanas. De lá para cá, o posicionamento de Ginzburg foi sempre o de reforçar que o argumento de que a historiografia possui uma dimensão narrativa, útil às propostas relativistas, não pode igualar o conhecimento histórico à ficção, pois o historiador, diferentemente do ficcionista, trabalha com pressupostos de realidade amparados em seus métodos, reflexões teóricas, epistemológicas, e nas evidências do passado. E sem dúvida, o debate história *versus* ficção ainda encontra-se presente em muitos dos textos produzidos pelo autor.

Considerando esse cenário, analisaremos nesse artigo, inicialmente, a ideia do princípio da realidade, defendida por Ginzburg, compreendendo-a em seu contexto de formação. Depois abordaremos a temática revisionista, da qual partiu toda a discussão ginzburgiana em defesa do real em história. Procuraremos pensar em como levar a cabo o exercício revisionista sem transformar a narrativa historiográfica em um “puro e simples documento ideológico”<sup>5</sup>, o que desenvolveremos examinando algumas das releituras interpretativas do pensamento e da vida de frei Joaquim do Amor Divino Rabelo e Caneca<sup>6</sup>, a saber: das ideias de pátria e nação do carmelita e de sua participação na Revolução Pernambucana, de 1817. Além disso, tentaremos refletir sobre as contribuições das abordagens revisionistas à construção do conhecimento historiográfico.

### **O contexto, o princípio da realidade e a subjetividade do historiador**

Difusor da micro-história e detentor de grande erudição, uma marca de seus textos e reflexões, o italiano Carlo Ginzburg figura, na atualidade, como importante historiador – sem dúvida, bastante lido e conhecido no Brasil. Segundo Carlos Eduardo de Almeida Ogawa, Ginzburg apresenta um traço marcante em sua produção historiográfica: foi inicialmente conhecido por seus trabalhos monográficos de temáticas relacionadas à cultura popular,

---

<sup>3</sup> A nosso ver, o debate estabelecido por Albuquerque Júnior em relação às propostas de Ginzburg mostra-se como indício da atual pertinência do assunto. Albuquerque Júnior questiona, especialmente, o princípio da realidade, defendido por Carlo Ginzburg.

<sup>4</sup> Lembramos a atualidade de seu livro *O fio e os rastros: verdadeiro, falso, fictício*, de 2006 (traduzido para o português em 2007), no qual Ginzburg reflete sobre os desdobramentos do debate cético em história e afirma que “as dificuldades surgidas dessa discussão, e as tentativas de resolvê-las, permanecem”. In: GINZBURG, C. *O fio e os rastros: verdadeiro, falso, fictício*. São Paulo: Companhia das Letras, 2007, p. 9.

<sup>5</sup> GINZBURG, Carlo. *Provas e possibilidades à margem de “Il ritorno de Martin Guerre”*, de Natalie Zemon Davis, p. 195.

<sup>6</sup> Importante personagem político na história do Brasil. Abordaremos uma breve biografia do carmelita, mais à frente.



especialmente ligada à bruxaria, ou à cultura erudita, mas passou a uma produção ensaística<sup>7</sup>, na qual debateu ideias de cunho teórico e metodológico. Apesar da ampla verificação desse aspecto, não podemos deixar de observar que as discussões teórico-metodológicas já perpassavam os trabalhos monográficos do autor. Um exemplo encontra-se no livro *O queijo e os vermes: o cotidiano e as ideias de um moleiro perseguido pela Inquisição*, no qual ele refutou análises cujos recortes temáticos privilegiaram o estudo da mentalidade, considerando-os generalistas<sup>8</sup>, e discutiu o que denominou circularidade cultural, inspirado no crítico literário russo, Mikhail Bakhtin. Por meio do conceito de circularidade, Ginzburg conseguiu perceber e analisar a “convergência entre as posições de um desconhecido moleiro friulano [o Mennocchio] e as de grupos intelectuais dos mais refinados e conhecedores de seu tempo”<sup>9</sup>, mostrando, desse modo, a complexidade dos processos de interação e apropriações culturais no campo da experiência vivida.

Não obstante a grande produção historiográfica de Ginzburg, nos deteremos neste trabalho, principalmente, em três de seus ensaios: *Provas e possibilidade à margem de “Il ritorno de Martin Guerre”*, de Natalie Zemon Davis<sup>10</sup>, de 1984; *O extermínio dos judeus e o princípio da realidade*, publicado em 2006, na coletânea organizada pelo historiador brasileiro Jurandir Malerba<sup>11</sup>; e *Checking the Evidence: The Judge and the Historian*<sup>12</sup>, de 1991. Abordaremos suas reflexões sobre o princípio da realidade e os embates que travou no campo historiográfico contra o ceticismo cientificista; e as questões da subjetividade do historiador e do estatuto da prova. Contudo, faz-se necessário antes verificarmos o contexto em que todo esse debate surgiu.

A partir do fim da década de 1960, “(...) as posições céticas (...) tornaram-se cada vez mais influentes nas ciências humanas”<sup>13</sup>. Mas, já no fim da década de 1940, desenvolveu-se um cenário negacionista e relativista, em relação ao holocausto, principalmente na França, na

---

<sup>7</sup> OGAWA, Carlos Eduardo de Almeida. *História, retórica, poética, prova: a leitura de Carlo Ginzburg da retórica de Aristóteles*. 139 f. Dissertação (Mestrado em História) – Universidade de São Paulo, Programa de Pós-Graduação em História Social, São Paulo, 2010, p. 22.

<sup>8</sup> GINZBURG, Carlo. *O queijo e os vermes: o cotidiano e as ideias de um moleiro perseguido pela inquisição*. São Paulo: Companhia das Letras, 2006, p. 23-25.

<sup>9</sup> \_\_\_\_\_. *O queijo e os vermes: o cotidiano e as ideias de um moleiro perseguido pela inquisição*, p. 19.

<sup>10</sup> A referência completa do ensaio é GINZBURG, Carlo. *Provas e possibilidade à margem de “Il ritorno de Martin Guerre”*, de Natalie Zemon Davis. In: GINZBURG, Carlo; CASTELNUEVO, Enrico; PONI, Carlo. *A micro-história e outros ensaios: memória e sociedade*. Rio de Janeiro; Lisboa: Bertrand Brasil; Difel, 1989, p. 179-202. O livro é de 1989, mas o ensaio, propriamente, é de 1984.

<sup>11</sup> GINZBURG, Carlo. *O extermínio dos judeus e o princípio da realidade*. In: MALERBA, J. (Org.). *A história escrita: teoria e história da historiografia*. São Paulo: Contexto, 2006, p. 211-232. O texto foi também publicado no livro *O fio e os rastros: verdadeiro, falso, fictício*, de Carlo Ginzburg, edição brasileira de 2007, mas sob o título *Unus testis: o extermínio dos judeus e o princípio da realidade*.

<sup>12</sup> \_\_\_\_\_. *Checking the Evidence: The Judge and the Historian. Critical Inquiry*, Chicago, v. 18, n. 1, p. 79-92, 1991.

<sup>13</sup> \_\_\_\_\_. *O queijo e os vermes: o cotidiano e as ideias de um moleiro perseguido pela inquisição*, p. 224.



Alemanha e nos Estados Unidos<sup>14</sup>. Carlos Ogawa indica alguns nomes representativos do cenário negacionista francês: um deles, Maurice Bardèche, cujo livro *Nuremberg ou a terra prometida* (1948) colocou em dúvida os documentos comprobatórios da política de extermínio dos judeus no Terceiro Reich e negou a existência de câmaras de gás<sup>15</sup>; e outro, Paul Rassinier, cujos textos desqualificavam os testemunhos das vítimas do regime nazista. Já para o caso norte-americano o autor destaca nomes como Harry Elmer Barnes, importante colaborador na difusão do negacionismo nos Estados Unidos; e Arthur Butz, autor do livro *The hoax of the twentieth century*, de 1976, e fundador do *Institute for Historical Review*, de 1978, por meio do qual se visava propagar a negação do holocausto utilizando-se de linguagem acadêmica, confiável – atitude reforçada, a partir da década de 1990, pelo *Committee on Open Debate on the Holocaust*, fundado por Bradley Smith e Mark Weber<sup>16</sup>.

O debate revisionista estadunidense teve lugar, principalmente, na Califórnia, onde Ginzburg lecionou alguns anos.<sup>17</sup> Enquanto ele lecionava na *UCLA*, o *Institute for Historical Review*, localizado no mesmo estado da universidade californiana, “publicava livros, periódicos, sediava conferências, todas de conteúdo anti-semita” e o *Committee on Open Debate on the Holocaust* “procurava espalhar esse ideário nas universidades do país afora, buscando, entre os alunos, novos adeptos”<sup>18</sup>. É possível perceber, com alguma clareza, que Ginzburg tinha conhecimento desse cenário, bem como reprovava-o. Na introdução do livro *Relações de força*<sup>19</sup>, ele afirma ter participado de um congresso

(...) numa universidade americana, [no qual] um conhecido pesquisador [Hayden White] apresentou sua tese favorita segundo a qual é impossível traçar uma distinção rigorosa entre narrativas históricas e narrativas imaginárias (fictional).<sup>20</sup>

O congresso citado, *The extermination of jews and the limits of representation*, ocorreu na *UCLA*, em 1990. Nele, Ginzburg apresentou sua conferência *Just one witness*, depois traduzida e publicada sob o título *O extermínio dos judeus e o princípio da realidade*. Em sua exposição, o autor

<sup>14</sup> OGAWA, Carlos Eduardo de Almeida. *História, retórica, poética, prova: a leitura de Carlo Ginzburg da retórica de Aristóteles*, p. 65-70.

<sup>15</sup> Deborah Lipstadt *apud* OGAWA, Carlos Eduardo de Almeida. *História, retórica, poética, prova: a leitura de Carlo Ginzburg da retórica de Aristóteles*, p. 65.

<sup>16</sup> Para maiores esclarecimentos sobre o desenvolvimento do cenário negacionista/relativista, ver OGAWA, Carlos Eduardo de Almeida. *História, retórica, poética, prova: a leitura de Carlo Ginzburg da retórica de Aristóteles*, p. 65-70.

<sup>17</sup> Por duas décadas, a partir de 1988.

<sup>18</sup> OGAWA, Carlos Eduardo de Almeida. *História, retórica, poética, prova: a leitura de Carlo Ginzburg da retórica de Aristóteles*, p. 70.

<sup>19</sup> GINZBURG, Carlo. *Relações de força: história, retórica, prova*. São Paulo: Cia. das Letras, 2002.

<sup>20</sup> Carlo Ginzburg *apud* OGAWA, Carlos Eduardo de Almeida, *História, retórica, poética, prova: a leitura de Carlo Ginzburg da retórica de Aristóteles*, p. 70.



refutou teses relativistas, como a de Robert Faurisson ao negar a existência dos campos de concentração nazistas<sup>21</sup>, bem como o relativismo histórico do americano Hayden White.

No texto *O extermínio dos judeus e o princípio da realidade*, Ginzburg procura tanto mostrar a filiação intelectual de H. White, a qual associa ao neo-idealismo italiano<sup>22</sup>, quanto indicar a insustentabilidade das perspectivas absolutamente relativistas. E nesse aspecto, ele refuta a ideia whiteneana segundo a qual existiria uma total liberdade interpretativa por parte do historiador em relação às fontes com as quais trabalha – liberdade esta, que viabilizaria qualquer análise historiográfica, independentemente de posições éticas.

O pressuposto da total liberdade interpretativa é expresso por H. White quando o mesmo afirma que

devemos tomar cuidado (...) com os sentimentalismos que nos levariam a rejeitar uma concepção da história simplesmente porque foi associada às ideologias fascistas. (...) na documentação histórica não encontramos nenhum elemento que (...) induza a construir o significado em um sentido ao invés de outro.<sup>23</sup>

Mas para Ginzburg, tal afirmação é impensável. Concluir que quaisquer interpretações sejam válidas equivale a sustentar a verdade como *eficácia* – um tipo de explicação amplamente determinada pelas demandas de quem produz.<sup>24</sup> Dessa perspectiva, conforme explicita Ginzburg, White pode até considerar “eficaz” a interpretação histórica judaica do holocausto, mas, analogamente, conclui-se que “se a narração de Faurisson [ao negar a existência dos campos de concentração nazistas] tivesse de algum modo resultado *eficaz*, ele não hesitaria em considerá-la [também] verdadeira”<sup>25</sup>. Ou seja, White não hesitaria em afirmar a inexistência do holocausto – uma interpretação que compromete, substancialmente, para Ginzburg, a dimensão ética que deve estar presente no trabalho do historiador.

O que Carlo Ginzburg critica na postura relativista de H. White não se refere à aproximação feita entre as dimensões da história e da narrativa literária. Afinal, na concepção ginzburgiana, a literatura, ainda no século XIX, assinalou muitas questões que mereciam ser consideradas na historiografia. Delas são exemplos, a ampliação das temáticas de estudo e da concepção de fonte documental; a necessidade do melhor uso das fontes; a consideração da

<sup>21</sup> Carlo Ginzburg indica que Robert Faurisson o fez na seguinte obra: FAURISSON, Robert. *Mémoire en défense: contre ceux qui m'accusent de falsifier l'histoire – La question des chambres à gaz*, prefaciado por Noam Chomsky, Paris, 1980.

<sup>22</sup> GINZBURG, Carlo. *O extermínio dos judeus e o princípio da realidade*, p. 216-222.

<sup>23</sup> Hayden White *apud* GINZBURG, Carlo. *O extermínio dos judeus e o princípio da realidade*, p. 222.

<sup>24</sup> GINZBURG, Carlo. *O extermínio dos judeus e o princípio da realidade*, p. 221.

<sup>25</sup> \_\_\_\_\_. *O extermínio dos judeus e o princípio da realidade*, p. 223, grifo do autor.



microdimensão na pesquisa.<sup>26</sup> O problema das reflexões whiteneanas está em quando se iguala as narrativas histórica e literária no “plano da arte e não no da ciência”<sup>27</sup>, promovendo-se análises relativistas e céticas. Portanto, o cerne da questão está no fato de a historiografia, quando diretamente ligada à narrativa literária, implicar na relativização absoluta da realidade.

É importante salientar que a crítica de Ginzburg ao relativismo não corresponde à rejeição da subjetividade do historiador. Esta subjetividade pode ser encontrada em quaisquer dos momentos da pesquisa, e assumi-la não exclui o princípio da realidade. Seguindo Momigliano, ele afirma que

princípio de realidade e ideologia, controlo filológico e projecção no passado dos problemas do presente se entrelaçam, condicionando-se reciprocamente, em todos os momentos do trabalho historiográfico – desde a identificação do objeto até à selecção dos documentos, aos métodos da pesquisa, aos critérios de prova, à apresentação literária. [E, assim,] a redução unilateral de tão complexo entrelaçado à acção, isenta de atritos, do imaginário historiográfico, proposta por White (...), revela-se empobrecedora e, no fim das contas, improdutiva.<sup>28</sup>

As evidências do passado, as fontes documentais, sem as quais não se produz conhecimento histórico, encontram-se em destaque na prática historiográfica e nas discussões teórico-metodológicas de Ginzburg – tanto que ganham o status de “prova”.

Para tratar da noção de prova, Ginzburg examina, temporalmente, o espaço que ela ocupou no trabalho do historiador e do jurista. Através de sua análise, ele consegue mostrar a preponderância histórica das provas, dos documentos, tanto no campo historiográfico, quanto no jurídico<sup>29</sup>. Entretanto, apesar da constatação, Ginzburg indica que a ação de comparar o “historiador a um juiz que define a validade dos vários testemunhos”<sup>30</sup>, encontra-se fora de moda, assim como o uso da palavra “prova” – feito com certo embaraço por historiadores. Contudo, para ele, essa “conexão entre prova, verdade e história (...) não pode ser colocada facilmente de lado”<sup>31</sup>. Os diferentes tipos de testemunhos e narrativas “possuem uma relação altamente problemática com a realidade [sem, entretanto, negá-la] (...) [, pois] a realidade (“a coisa em si”) existe”<sup>32</sup>. E para aceder à realidade passada fazem-se imprescindíveis as provas. É por meio delas

<sup>26</sup> GINZBURG, Carlo. *Provas e possibilidades à margem de “Il ritorno de Martin Guerre”, de Natalie Zemon Davis*, p. 193.

<sup>27</sup> \_\_\_\_\_. *Provas e possibilidades à margem de “Il ritorno de Martin Guerre”, de Natalie Zemon Davis*, p. 194.

<sup>28</sup> \_\_\_\_\_. *Provas e possibilidades à margem de “Il ritorno de Martin Guerre”, de Natalie Zemon Davis*, p. 196.

<sup>29</sup> \_\_\_\_\_. *Provas e possibilidades à margem de “Il ritorno de Martin Guerre”, de Natalie Zemon Davis*, p. 180-183; GINZBURG, Carlo. *Checking the Evidence: The Judge and the Historian*, p. 79-92; GINZBURG, Carlo. *O extermínio dos judeus e o princípio da realidade*, p. 214-215.

<sup>30</sup> \_\_\_\_\_. *O extermínio dos judeus e o princípio da realidade*, p. 215.

<sup>31</sup> \_\_\_\_\_. *O extermínio dos judeus e o princípio da realidade*, p. 215.

<sup>32</sup> \_\_\_\_\_. *O extermínio dos judeus e o princípio da realidade*, p. 226.



que o historiador acessa o tempo decorrido, seus acontecimentos, e constrói o conhecimento histórico.

Sem negar a narrativa historiográfica, mas também afirmando a existência da realidade em história, Ginzburg mostra a indispensabilidade das evidências, dos documentos. É, portanto, pelo princípio da realidade, associado ao suporte teórico-metodológico e documental do historiador, que o acesso ao passado torna-se possível – o que não implica, de modo algum, em que seja total. Por esses aspectos diferenciam-se história e ficção.

Feitas essas considerações, importa-nos refletir sobre como tratar a questão revisionista na historiografia diante do princípio da realidade. É possível um revisionismo que não transforme o conhecimento histórico num “puro e simples documento ideológico”? Sobre tal aspecto se ocupará nossa análise a seguir.

### **O revisionismo e o princípio da realidade: vida e obra de frei Caneca**

O revisionismo é fundamental à produção historiográfica. A possibilidade de revisar permite que muitos temas e textos históricos, dados como analiticamente esgotados, sejam revisitados por pesquisadores. Mas, uma análise revisionista implica, necessariamente, em negar a realidade? É sobre essa questão que buscaremos refletir. Para isso, abordaremos, inicialmente, as revisões historiográficas realizadas em torno de alguns aspectos da vida e da obra de frei Caneca.

Frei Joaquim do Amor Divino Rabelo e Caneca nasceu em Recife/PE, em 1779. Ele foi um importante pensador político, cujas reflexões tiveram lugar nos anos iniciais da década de 1820, no período da independência do Brasil. De tradição familiar carmelita, ele tomou o hábito de noviço no Convento do Carmo recifense, em 1796, ordenando-se em 1801. Caneca diplomou-se no Seminário de Olinda<sup>33</sup>, onde obteve, além da formação letrada que o habilitou para o exercício do magistério, o contato com homens de futuro relevo político de sua época<sup>34</sup>.

Frei Caneca viveu em um contexto politicamente dinâmico e presenciou dois movimentos revolucionários em Pernambuco. Um deles foi a Revolução Pernambucana de

---

<sup>33</sup> O Seminário de Nossa Senhora da Graça de Olinda, criado em 1796 e instalado em 1800, representava, à época, o ideal modernizador português iniciado por Marquês de Pombal, no século XVIII, e continuado/revitalizado por d. Rodrigo de Souza Coutinho. Conforme mostrou Maria de Lourdes Vianna Lyra, a instituição atendia ao objetivo de formar “quadros à administração do império” que atendessem aos ideais modernizadores portugueses. In: LYRA, Maria de Lourdes Viana. *A utopia do poderoso império: Portugal e Brasil: bastidores da política, 1798-1822*. Rio de Janeiro: Sette Letras, 1994, p. 89. Sobre o Seminário, ver: NEVES, Guilherme Pereira das. *O Seminário de Olinda: educação, poder e cultura nos tempos modernos*. 602 f. Dissertação (Mestrado em História) – Universidade Federal Fluminense, Programa de Pós-Graduação em História, Niterói, 1984, 2v.

<sup>34</sup> SILVA, Sandra Vieira da. *A dissertação de frei Caneca: esforço para uma definição de pátria em 1822*. 90 f. Dissertação (Mestrado em História e Historiografia das Ideias) – Universidade de Brasília, Programa de Pós-Graduação em História, 2004.

1817.<sup>35</sup> O conhecido movimento autonomista ocorreu entre março e maio do referido ano, em resposta às medidas tomadas pela Coroa portuguesa – tidas como centralizadoras, pelos revoltosos. Essa revolta levou à prisão do carmelita nos cárceres baianos, onde permaneceu preso por quatro anos. Solto em fevereiro de 1821, no contexto da Revolução Vintista portuguesa, Caneca voltou para Pernambuco, onde passou a se destacar por seus escritos políticos<sup>36</sup>.

Para além das ideias, frei Caneca atuou na Confederação do Equador<sup>37</sup>, outro movimento autonomista ocorrido em Pernambuco, entre julho e novembro de 1824, o que lhe rendeu a condenação à morte natural por enforcamento. A sentença foi cumprida em 13 de janeiro de 1825. Entretanto, ao invés de enforcado, foi fuzilado – devido à recusa de algozes em cumprir a determinação sentencial.

Com uma trajetória de destaque regional e desfecho trágico, Caneca tornou-se figura representativa na memória dos pernambucanos e seu pensamento foi tema bastante explorado na historiografia brasileira<sup>38</sup>. Muitos dos trabalhos que se dedicaram a refletir sobre as ideias políticas do frei privilegiaram recortes analíticos que valorizaram a perspectiva da formação do Estado-

---

<sup>35</sup> Sobre a Revolução Pernambucana ver, LEITE, Glacyra Lazzari. *Pernambuco 1817: estrutura e comportamentos sociais*. Recife: Fundação Joaquim Nabuco; Editora Massangana, 1988; MELLO, Evaldo Cabral de. *A outra independência: o federalismo pernambucano de 1817 a 1824*. São Paulo: Ed. 34, 2004; QUINTAS, Amaro. *A agitação republicana no nordeste*. In: HOLANDA, Sérgio Buarque de. (Dir.). *História geral da civilização brasileira*. Tomo 2. v. 1. 9ed. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2001, p. 207-262.

<sup>36</sup> Dentre seus escritos, datados de 1822 a 1824, destacam-se a *Dissertação sobre o que deve entender por pátria do cidadão e deveres deste para com a mesma pátria*, o *Sermão de aclamação a d. Pedro*, uma série de folhetos, seu periódico *Typhis Pernambucano* e seu voto quando ao juramento do projeto de Constituição oferecido por d. Pedro I. Neles, o frei refletiu sobre vários acontecimentos políticos de sua época marcados, de modo geral, pelo contexto da independência. Pensou a respeito de um império luso-brasileiro, em propostas de organização política para o país independente, refletiu sobre a Assembleia Constituinte, seu fechamento, sobre o papel da Constituição, sobre sua outorga em 1824; sempre considerando Pernambuco nessas reflexões. Os textos de frei Caneca encontram-se publicados em CANECA, Frei Joaquim do Amor Divino. *Obras Políticas e Litterarias*. t. 1. Organização: Antonio Joaquim de Mello. Recife: Assembléia Legislativa, 1979.

<sup>37</sup> Sobre a Confederação do Equador ver, LEITE, Glacyra Lazzari. *Pernambuco: 1824*. Recife: Massangana, 1989; MELLO, Evaldo Cabral de. *A outra independência: o federalismo pernambucano de 1817 a 1824*; QUINTAS, Amaro. *A agitação republicana no nordeste*.

<sup>38</sup> Algumas obras: ALARCÃO, Janine Pereira de Sousa. *O saber o e o fazer: República, Federalismo e Separatismo na Confederação do Equador*. 109 f. Dissertação (Mestrado em História Social) – Universidade de Brasília, Programa de Pós-Graduação em História, 2006; BERNARDES, Denis Antônio de Mendonça. *A idéia do pacto social e o constitucionalismo em Frei Caneca*. Disponível em: <<http://www.iea.usp.br/iea/artigos/bernardesfreicaneca.pdf>>. Acesso em: 08 jan 2008; BRITO, José Gabriel de Lemos. *A Gloriosa Sotaina do Primeiro Império (Frei Caneca)*. São Paulo: Companhia Editora Nacional, 1937; LEITE, Glacyra Lazzari. *Organização do Estado Nacional Brasileiro: o pensamento de Frei Caneca*. Captado em: <<http://www.fig.br/artigos/dir/n2/lglacyra.doc>>. Acesso em: 03 fev. 2008; LIMA, Kelly Cristina de Azevedo. *Frei Caneca: entre a liberdade dos antigos e a igualdade dos modernos*. CAOS – Revista Eletrônica de Ciências Sociais, João Pessoa, n. 12, p. 126-196, set. 2008; LYRA, Maria de Lourdes Viana. “Pátria do cidadão”: A concepção de pátria/nação em Frei Caneca. *Revista Brasileira de História*, São Paulo, v. 18, n. 36, 1998; MOREL, Morel. *Frei Caneca: entre Marília e a Pátria*. Rio de Janeiro: FGV, 2000; NEVES, Guilherme Pereira das. *Como um fio de Ariadne no intrincado labirinto do mundo: a idéia de império luso-brasileiro em Pernambuco (1800-1820)*. *Ler História*, Lisboa, n. 39, p. 35-58, 2000; RODRIGUES, José Honório. *Frei Caneca: a luz gloriosa do mártirio*. In: RODRIGUES, José Honório. *História: corpo do tempo*. São Paulo: Ed. Perspectiva, 1976, p. 119-132; SILVA, Sandra Vieira da. *A dissertação de frei Caneca: esforço para uma definição de pátria em 1822*.





nação brasileiro<sup>39</sup>. E deste ponto de vista, o carmelita teve sua imagem amplamente identificada com a de um herói político do período da independência, um herói da nação. Entretanto, tais trabalhos não se reduzem à totalidade das análises sobre frei Caneca. Existem estudos de perspectivas diversas.

Dentre as muitas análises que examinaram esse personagem, nos ocuparemos de apenas algumas delas, a saber: *“Pátria do cidadão”: A concepção de pátria/nação em Frei Caneca*, de Maria de Lourdes Viana Lyra; *Como um fio de Ariadne no intrincado labirinto do mundo: a ideia do império luso-brasileiro em Pernambuco (1800-1822)*, de Guilherme Pereira das Neves; *Frei Caneca: entre Marília e a Pátria*, de Marco Morel; e *A dissertação de frei Caneca: esforço para uma definição de pátria em 1822*, de Sandra Vieira da Silva. Buscaremos, sobremaneira, abordar as releituras empreendidas em torno das ideias canecianas de pátria e nação (que tanto serviram a uma historiografia “nacionalista” que consolidou a heroica imagem de Caneca) e sobre sua participação no movimento pernambucano de 1817.

Tornou-se lugar comum reconhecer frei Caneca como um herói nacional. Isso se deveu, em muito, ao modo como a linguagem de seus textos, repleta de termos como nação, liberdade, pátria e patriotismo, foi lida pelos historiadores. Nessa linha de análise encontramos, por exemplo, o conhecido artigo de Maria de Lourdes Viana Lyra: *“Pátria do cidadão”: a concepção de pátria/nação em Frei Caneca*, de 1998. Nele a autora buscou examinar a ideia de pátria concebida por Caneca em sua *Dissertação sobre o que se deve entender por pátria do cidadão e deveres deste para com a mesma pátria*. Em seu exame, a pátria de Caneca foi igualada à ideia moderna de nação, no sentido de unidade política – o que para a autora estaria em consonância com o contexto da época, que registrou uma passagem da identidade nacional portuguesa, para a identidade nacional brasileira<sup>40</sup>. De sua perspectiva, Caneca foi compreendido como um precursor da independência, que pensava e agia, já no início de 1822, visando defender o Brasil enquanto nação.

Entretanto, diferentemente de Viana Lyra, Guilherme Pereira das Neves buscou fazer uma releitura da noção de pátria defendida por frei Caneca. O autor também examinou a *Dissertação* do frei, todavia, com uma abordagem renovada, indicou que a defesa da pátria, levada a efeito por Caneca, não correspondia a uma defesa da nação brasileira, mas sim, e antes de tudo, da pátria pernambucana e da nação portuguesa, em consonância com o ideal do império luso-

---

<sup>39</sup> A título de exemplo, destacamos dois destes trabalhos: LYRA, Maria de Lourdes Viana. “Pátria do cidadão”: A concepção de pátria/nação em Frei Caneca. *Revista Brasileira de História*, São Paulo, v. 18, n. 36, 1998; RODRIGUES, José Honório. Frei Caneca: a luz gloriosa do martírio. In: RODRIGUES, José Honório. *História: corpo do tempo*. São Paulo: Ed. Perspectiva, 1976, p. 119-132.

<sup>40</sup> LYRA, Maria de Lourdes Viana. “Pátria do cidadão”: A concepção de pátria/nação em Frei Caneca.



brasileiro difundido à época. Caneca criticava a rivalidade entre luso-brasileiros e luso-europeus, “duas ramificações de um mesmo tronco”<sup>41</sup> e concebia como solução para essa rivalidade a união dos cidadãos residentes em Pernambuco, lá nascidos ou estabelecidos, visando o bem comum.

Segundo Guilherme Neves, a argumentação de que Caneca já assimilava, no início de 1822, a ideia de Brasil como pátria e, em especial, uma noção moderna de nação<sup>42</sup>, pode ser questionada. Pois, embora Caneca abordasse em sua *Dissertação* as desavenças entre as colônias inglesa e espanholas e suas metrópoles, desavenças estas que levaram aos processos de independência anglo e hispano-americanos, ele o fez de modo a alertar para que o mesmo não ocorresse a Pernambuco e à América portuguesa. Desse modo, o que visou foi superar os conflitos entre luso-brasileiros e luso-europeus e não reforçá-los. Neves indica que, ao criticar os referidos conflitos, Caneca elogiava os “liberais e isentos de prejuízo” que faziam os esforços para incentivar os cidadãos de Pernambuco, nascidos ou não na província, a darem-se “(...) *as mãos recíprocas e (...) ‘reunirem’ as forças para o bem geral e comum*”<sup>43</sup>. Assim, para Neves, a concepção de pátria caneciana, expressa enquanto

uma “família de irmãos legais”, como constituída de cidadãos de um “mesmo foro e direito”, suger[ia] uma acepção antiga e tradicional, bastante próxima daquela em vigor no Antigo Regime, e (...) não se distingu[ia], em sua essência, da proposta de Rodrigo de Souza Coutinho, em 1797 ou 1798, de que “o Português nascido nas quatro partes do mundo se julgue somente português e não se lembre senão da glória e grandeza da monarquia a que tem a fortuna de pertencer”<sup>44</sup>.

Tal concepção de pátria em nada se assemelha à moderna concepção de nação sugerida por Viana Lyra.

Outro aspecto revisitado por historiadores, no que concerne aos estudos sobre a vida e obra de frei Caneca, remete à sua participação no movimento revolucionário pernambucano de 1817. O envolvimento do frei com a Revolução Pernambucana foi afirmado, repetidas vezes, por muitos historiadores<sup>45</sup>. Todavia, foi questionado por Marco Morel, historiador e biógrafo do frei<sup>46</sup>, e por Sandra Vieira da Silva, em recente dissertação acadêmica<sup>47</sup>.

---

<sup>41</sup> Frei Caneca *apud* NEVES, Guilherme Pereira das. Como um fio de Ariadne no intrincado labirinto do mundo: a ideia de império luso-brasileiro em Pernambuco (1800-1820). *Ler História*, Lisboa, n. 39, p. 35-58, 2000 p. 45.

<sup>42</sup> NEVES, Guilherme Pereira das. Como um fio de Ariadne no intrincado labirinto do mundo: a ideia de império luso-brasileiro em Pernambuco (1800-1820), p. 53.

<sup>43</sup> Frei Caneca *apud* NEVES, Guilherme Pereira das. *Como um fio de Ariadne no intrincado labirinto do mundo: a ideia de império luso-brasileiro em Pernambuco (1800-1820)*, p. 54-55, grifo do autor.

<sup>44</sup> NEVES, Guilherme Pereira das. *Como um fio de Ariadne no intrincado labirinto do mundo: a ideia de império luso-brasileiro em Pernambuco (1800-1820)*, p. 55.

<sup>45</sup> Ver algumas obras: BERNARDES, Denis Antônio de Mendonça. *A ideia do pacto social e o constitucionalismo em Frei Caneca*; QUINTAS, Amaro. *A agitação republicana no Nordeste*; LIMA, Kelly Cristina de Azevedo. *Frei Caneca: entre a liberdade dos antigos e a igualdade dos modernos*; MELLO, Evaldo Cabral de. *A outra independência: o federalismo pernambucano*



Segundo Morel, ao contrário do que afirmam muitos historiadores, Caneca não participou do movimento de 1817, em Pernambuco, embora tenha sido um dos homens punidos e enviados à prisão após a derrocada da revolta. O historiador assinala que, de acordo com “os documentos e testemunhos da época conhecidos, não há nenhuma informação de que ele tenha participado de reunião, redigido texto ou tomado publicamente posição ao lado dos rebeldes”<sup>48</sup>. E, portanto, os autores que afirmaram o envolvimento do frei na rebelião “em geral (...) [repetiram] informações anteriores, mas sem checar as fontes documentais”<sup>49</sup>. Para ele, pistas deixadas por contemporâneos de Caneca podem confirmar o fato.

Uma das importantes pistas a serem consideradas é a do cronista francês, L. F. de Tollenare, estabelecido em Pernambuco à época do movimento de 1817. Ele presenciou os acontecimentos revolucionários e os relatou, mas nunca citou o nome de Caneca. A outra pista é a de Francisco Muniz Tavares. Ele participou da rebelião, foi preso, como Caneca, e mais tarde escreveu seu conhecido livro *História da Revolução de Pernambuco em 1817*<sup>50</sup>, no qual, sem assinalar a participação de Caneca no movimento, somente repetiu as acusações imputadas ao carmelita nos autos da devassa da revolução, nos quais se registrava que Caneca tinha sido o capelão de uma tropa rebelde<sup>51</sup>.

A fim de mostrar a debilidade das análises que sustentam a efetiva participação do frei na revolta de 1817, Marco Morel também enfatiza o fato de que o movimento frustrou os planos de Caneca de assumir o cargo de lente de geometria nas Aulas Régias, em Pernambuco. À época, enquanto ocupava o cargo de lente de geometria em Alagoas, o frei aguardava sua nomeação na província pernambucana – algo quase certo, pois contava com o aval do então governador de Pernambuco, Caetano Pinto de Miranda e Montenegro<sup>52</sup>. Participar do movimento de 1817 seria, do ponto de vista de Morel, um contrassenso, pois tal ação impediria Caneca de tomar posse do cargo público pelo qual aguardava.

---

de 1817 a 1824; RODRIGUES, José Honório. *Frei Caneca: a luz gloriosa do martírio*; RODRIGUES, José Honório. *Independência: revolução e contra-revolução: a liderança nacional*. V. 4. Rio de Janeiro; Livraria Francisco Alves Editora/USP Editora, 1975.

<sup>46</sup> MOREL, Marco. *Frei Caneca: entre Marília e a Pátria*. Rio de Janeiro: FGV, 2000, p. 45-49. Vale ressaltar que Marco Morel é um dos biógrafos de frei Caneca, mas não foi o primeiro. Esse foi Antonio Joaquim de Mello, que, além de biógrafo do frei, reuniu os textos do carmelita em obra publicada (CANECA, Frei Joaquim do Amor Divino. *Obras Políticas e Litterarias*).

<sup>47</sup> SILVA, Sandra Vieira da. *A dissertação de frei Caneca: esforço para uma definição de pátria em 1822*, p. 17-19.

<sup>48</sup> MOREL, Marco. *Frei Caneca: entre Marília e a Pátria*, p. 45.

<sup>49</sup> \_\_\_\_\_. *Frei Caneca: entre Marília e a Pátria*, p. 45.

<sup>50</sup> TAVARES, Francisco Muniz. *História da Revolução de Pernambuco em 1817*. 3ª Ed. Recife: Imprensa Industrial, 1917.

<sup>51</sup> MOREL, Marco. *Frei Caneca: entre Marília e a Pátria*, p. 46.

<sup>52</sup> MOREL, Marco. *Frei Caneca: entre Marília e a Pátria*, p. 46.



E, por último, ainda visando corroborar sua tese de que Caneca não participou, efetivamente, da Revolução Pernambucana, Morel faz alusão a duas cartas escritas pelo carmelita durante sua prisão na Bahia. Através delas, Caneca escreveu a d. João VI e a frei Inocêncio Antônio das Neves Portugal, seu amigo e irmão de Villa Nova Portugal, ministro de d. João à época, alegando inocência e explicando as razões de ter sido implicado no levante<sup>53</sup>.

Sandra Silva endossa a argumentação de Marco Morel assinalando que, mesmo sendo comum a alegação de inocência por parte dos presos, na esperança de que fossem absolvidos de suas acusações, no caso de frei Caneca “inexistiam testemunhas que confirmassem sua ligação com as atividades políticas da época”<sup>54</sup>. Além disso, para ela, é significativo considerar-se que “(...) em todos os outros movimentos políticos nos quais se envolveu a partir de 1822, (...) [Caneca] assumiu (...) sua participação e fez sua própria defesa”<sup>55</sup>.

Questionando o envolvimento do carmelita na Revolução Pernambucana, Sandra Silva destaca, por fim, o testemunho de Francisco Muniz Tavares, em sua obra citada, *História da Revolução de Pernambuco em 1817*. Segundo a autora, Muniz Tavares afirma no livro que “parte dos presos ‘em decorrência do movimento de 1817’ não se envolvera com o levante (...)”, e, para ela, Caneca, provavelmente, figurou entre eles<sup>56</sup>.

Feitos os apontamentos relativos às propostas de revisão historiográfica no que concerne à vida e ao pensamento de frei Caneca, cabe, então, examiná-las em relação ao pressuposto do princípio da realidade – reflexão central, a qual se dedica nosso trabalho.

Algumas considerações de Reinhart Koselleck têm muito a contribuir em relação ao dilema verdade e relativismo em história. Isso porque o autor não ignora a questão do ponto de vista na produção do conhecimento histórico. Ele busca aliá-lo a uma reflexão sobre a verdade, tornando o debate sobre realidade e perspectivismo menos dualista, e faz, nessa medida, uma constatação bastante honesta sobre a posição do historiador frente à pesquisa<sup>57</sup>: “a ciência histórica atual se encontra (...) sob duas exigências mutuamente excludentes: fazer afirmações verdadeiras e, apesar disso, admitir e considerar o relativismo delas”<sup>58</sup>. Essa colocação, a nosso ver, longe de reforçar um relativismo absoluto, lança luz sobre algo fundamental: o historiador

<sup>53</sup> \_\_\_\_\_. *Frei Caneca: entre Marília e a Pátria*, p. 47-49.

<sup>54</sup> SILVA, Sandra Vieira da. *A dissertação de frei Caneca: esforço para uma definição de pátria em 1822*, p. 18.

<sup>55</sup> \_\_\_\_\_. *A dissertação de frei Caneca: esforço para uma definição de pátria em 1822*, p. 18.

<sup>56</sup> \_\_\_\_\_. *A dissertação de frei Caneca: esforço para uma definição de pátria em 1822*, p. 18-19.

<sup>57</sup> O livro é de 1979, mas foi traduzido e publicado no Brasil somente em 2006.

<sup>58</sup> KOSELLECK, Reinhart. *Ponto de vista, perspectiva e temporalidade – contribuição à apreensão historiográfica da história*. In: KOSELLECK, Reinhart. *Futuro passado: contribuição à semântica dos tempos históricos*. Rio de Janeiro: Contraponto; Editora PUC Rio, 2011, p. 161.



mantém seu compromisso com a verdade, mesmo que não a considere absoluta. E, nesse sentido, é possível encarar a possibilidade de uma perspectiva revisionista sem negar o princípio da realidade.

De modo semelhante a Ginzburg, o historiador alemão, Reinhart Koselleck, também indica que a história associa-se à narrativa – esta, abordada por Koselleck sob o viés do que denomina, em seu trabalho, como “premissas teóricas” apropriadas na prática historiográfica. A partir dessas premissas é que o historiador formula as perguntas sem as quais não desenvolveria sua pesquisa. Koselleck assinala, e neste ponto queremos nos deter, que afirmar a existência de premissas teóricas que permitam a formulação de múltiplas interpretações, ou de uma interpretação em detrimento de outras, mesmo trabalhando-se com documentos iguais, não corresponde a afirmar a existência de um relativismo absoluto. Não se defende que a investigação teórica tenha carta branca para formular uma narrativa que sustente qualquer hipótese, pois, segundo o autor, “a crítica das fontes conserva sua função inamovível”<sup>59</sup>. Segundo Koselleck,

uma fonte não pode dizer nada daquilo que cabe a nós [historiadores] dizer. No entanto, ela nos impede de fazer afirmações que não poderíamos fazer. As fontes têm poder de veto. Elas nos proíbem de arriscar ou admitir interpretações as quais, sob a perspectiva da investigação de fontes, podem ser consideradas simplesmente falsas ou inadmissíveis (...).<sup>60</sup>

As ideias do historiador alemão não diferem muito das de Ginzburg. Ambos assinalam a preponderância das fontes documentais. E, como Koselleck, Ginzburg reflete sobre possibilidades historicamente determinadas – que são realidades possíveis, não absolutas, embasadas na análise das fontes e da conjuntura em que elas se inserem. Para Carlo Ginzburg, essas possibilidades, diferem da fonte em si e se apresentam acompanhadas de expressões como “talvez, tiveram de, pode-se presumir, certamente (que em linguagem historiográfica costumam significar muito provavelmente)”<sup>61</sup>.

Retomando as propostas de análise revisionistas sobre a vida e a obra de frei Caneca, aqui abordadas, cabe destacar: nenhuma delas dedica-se a especulações ou afirmações não documentadas e, portanto, não comprometem a ideia da existência da realidade. Em várias passagens dos textos os autores citados trazem à lembrança a necessidade e centralidade dos testemunhos do passado e da historicização dos fatos e ideias apresentadas. Assim, Guilherme Neves localiza o escrito de Caneca no contexto do império luso-brasileiro e da ilustração

<sup>59</sup> \_\_\_\_\_. *Ponto de vista, perspectiva e temporalidade – contribuição à apreensão historiográfica da história*, p. 187.

<sup>60</sup> \_\_\_\_\_. *Ponto de vista, perspectiva e temporalidade – contribuição à apreensão historiográfica da história*, p. 188.

<sup>61</sup> GINZBURG, Carlo. *Provas e possibilidades à margem de “Il ritorno de Martin Guerre”, de Natalie Zemon Davis*, p. 182-183.



portuguesa, recorrendo sempre à *Dissertação* do frei, por ele analisada. Do mesmo modo, Morel e Silva reivindicam uma atenção maior aos testemunhos da época, que quando negligenciados comprometem o entendimento de questões do passado e a produção do conhecimento histórico. Observa-se, nesse sentido, que o compromisso com uma realidade, embora não explicitado, faz-se presente. Todos os questionamentos formulados, todas as diferentes possibilidades interpretativas, decorrem de um apelo à atenção às fontes documentais e à linguagem dos testemunhos do passado.

Torna-se evidente, portanto, que levar a efeito propostas de revisão, de releitura do passado, não implica, necessariamente, em negar-se a realidade. Com o devido rigor teórico-metodológico e a necessária atenção aos registros do passado, às fontes, sua historicidade, é possível, e relevante, revisar sem negar a existência da realidade histórica e o acesso à mesma.

### **Considerações finais**

Em um de seus ensaios, Carlo Ginzburg assinalou que “hoje, palavras como “verdade” ou “realidade” tornaram-se impronunciáveis para alguns, a não ser que sejam enquadradas por aspas escritas ou representadas por um gesto”<sup>62</sup>. Temas como os da veracidade do conhecimento histórico, do acesso à realidade, ou da narrativa em história, estão circunscritos no debate enunciado através desse fragmento. E foi sobre esse debate, genericamente expresso por meio do dualismo verdade/relativismo, que tentamos refletir ao longo de nosso trabalho. Mais especificamente, procuramos examinar se o revisionismo historiográfico é, por si só, capaz de negar a existência da realidade ou da verdade em história.

Analisando os embates de Ginzburg com autores e pressupostos tidos, por ele, como demasiado relativistas, pudemos perceber o compromisso ético e histórico que o mobilizou. Seu esforço em responder às posturas céticas em relação à história deu-se quando ele percebeu as “implicações morais e políticas, além de cognitivas, da tese ‘ceticista’ que na sua essência suprimia a distinção entre narrações históricas e narrações ficcionais”<sup>63</sup>. E, assim, seu posicionamento contra as análises que negavam a existência do holocausto associou-se à crítica às teorias relativistas, que tendiam a não diferenciar história e ficção e comprometiam a possibilidade de um conhecimento histórico.

As perspectivas céticas foram vistas por Ginzburg como uma espécie de desserviço à história, pois se embasaram em abstrações desvinculadas da realidade da pesquisa. E, desse ponto

<sup>62</sup> GINZBURG, Carlo. *O fio e os rastros: verdadeiro, falso, fictício*, p. 17.

<sup>63</sup> \_\_\_\_\_. *O fio e os rastros: verdadeiro, falso, fictício*, p. 8.



de vista, ele assinalou que reflexões de nível teórico, que discutem sobre a narrativa histórica, a realidade e a verdade, por exemplo, devem estar conectadas ao campo da prática historiográfica, pois é aí que adquirem sentido<sup>64</sup>. Fora desse âmbito podem conduzir, no limite, ao niilismo.

Outro aspecto importante que pudemos perceber foi que o princípio da realidade, tal como defende Ginzburg, não coincide com a ideia de total objetividade no desenvolvimento da pesquisa. O autor não ignora a subjetividade do historiador na construção de suas análises, mas também não nega o seu compromisso com a verdade. De sua perspectiva o verdadeiro é um ponto de chegada e não de partida, pois, por exemplo, se produz história a partir documentos falsos ou verdadeiros, mas com vistas a um compromisso com a verdade, sendo indispensável que se estabeleça a falsidade ou a autenticidade do documento analisado<sup>65</sup>. Tomam, assim, lugar central na pesquisa as evidências do passado. São os documentos e o modo como o historiador os trabalha que diferenciam história e ficção. Relembrando Koselleck, não há como questionar que as fontes tenham poder de veto<sup>66</sup>, ainda que o conhecimento histórico produzido seja algo distinto da fonte em si, como mostra o autor. É, primeiramente, a fonte que permite ou desautoriza um estudo. E, nesse sentido, o pressuposto do relativismo não exclui, diretamente, qualquer princípio de realidade.

Cabe salientar que muitas releituras historiográficas reivindicam uma atenção maior às fontes e rigor ao tratá-las. O comprometimento por parte do historiador com a produção de um conhecimento verdadeiro continua fazendo parte de sua tarefa.

Feitas todas essas considerações chegamos a um ponto sob o qual nos parece importante refletir: um dos maiores críticos de Carlo Ginzburg no Brasil, no que se refere ao princípio da realidade, como já apontamos anteriormente, é Durval Muniz de Albuquerque Júnior. As críticas do autor ao pressuposto da realidade ginzburgiano deram-se, principalmente, pelo fato de que para Albuquerque Júnior, distintamente do que concebe Ginzburg, realidade e verdade são discursos. De sua perspectiva, para além de uma simples negação da realidade ou da verdade, o que se faz, portanto, é percebê-las diferentemente do historiador italiano. Assim, vale à pena observar que, mesmo enquanto discursivas, para Albuquerque Júnior, não se admite que realidade ou verdade em história sejam completamente relativas, pois os discursos são constructos sócio-culturais e estão, portanto, inseridos num dado tempo e espaço e são, por esse

---

<sup>64</sup> GINZBURG, Carlo. *Provas e possibilidades à margem de "Il ritorno de Martin Guerre"*, de Natalie Zemon Davis, p. 187-188.

<sup>65</sup> \_\_\_\_\_. *O fio e os rastros: verdadeiro, falso, fictício*, p. 13-14.

<sup>66</sup> KOSELLECK, Reinhart. *Ponto de vista, perspectiva e temporalidade – contribuição à apreensão historiográfica da história*, p. 188.



tempo e espaço, limitados. Não queremos sustentar que Ginzburg e Albuquerque Júnior abordem um único conceito de realidade, mas sim que, mesmo na distinção, a presença de alguma ideia de realidade faz-se constante na abordagem de ambos os historiadores e na historiografia como um todo. Assim, mesmo entre as discordâncias quanto às concepções de realidade, na prática historiográfica ela não é negada. Isto se torna, na via do que viemos refletindo até aqui, um indício de que não há como se negar a realidade. E para isso, para não negá-la, assumem papel fundamental os campos da pesquisa e produção do conhecimento histórico. É considerando esses âmbitos que temos a possibilidade de sair das negações demasiado abstratas e infrutíferas.

Acreditamos sim ser possível um exercício revisionista, que relativize o que já foi produzido em história, que não negue o princípio da realidade. As revisões, resultantes da pluralidade de perspectivas analíticas, são válidas e necessárias para a ampliação das reflexões sobre um dado tema. Como mostramos em relação às releituras feitas sobre aspectos ligados à vida e obra de frei Caneca, as revisões historiográficas são produtivas quando atreladas a procedimentos teóricos, metodológicos e à investigação de fontes de pesquisa. Negar, portanto, o relativismo, por si só, em favor de levar a efeito a defesa da realidade parece-nos infundado, e com alguma certeza, em nossa concepção, não foi essa a proposta de Ginzburg.

Recebido em: 24/07/2012  
Aprovado em: 21/12/2012